



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 201, DE 29 DE JULHO DE 1.963.

Declara de utilidade pública imóveis necessários à abertura de trecho de rua e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 52, letra " i " e 62 do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fios declarados de utilidade pública, afim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados na sede do Município, destinados à abertura de trecho de rua para estabelecer comunicação entre as ruas Capitão Francisco Rodrigues Garcia e Antonio Vianna Silva, a saber:

- 1º - um terreno sem benfeitorias, com área de 162,50 m2. (cento e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), de forma triangular, medindo - 13,00 m de frente, por 29,00 m pelo lado direito e 25,00 m pelo lado esquerdo, confrontando pela frente com a rua Cap. F. R. Garcia; pelo lado direito com terreno de Otávio Tronco; e pelo lado esquerdo com terreno de Werner Jaschke; terreno esse que consta pertencer a Otávio Tronco;**
- 2º - um terreno sem venfeitorias, com área de 988,00 m2. (novecentos e oitenta e oito metros quadrados), de forma irregular, medindo 13,00 m de frente pela rua Antonio Vianna Silva; 25,00 m pelos fundos; 86,00 m pelo lado direito e 65,00 m pelo lado esquerdo, confrontando pelos fundos com terreno de Otávio Tronco; pelo lado direito com terreno de Werner Jaschke e pelo lado esquerdo com terreno de Otávio Tronco; - terreno esse que consta pertencer a Werner Jaschke.**

§ - único - Os terrenos de que trata este artigo estão descritos de conformidade com a planta sob nº 653, anexa, elaborada pela Diretoria de Obras e Serviços Públicos e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1 956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.



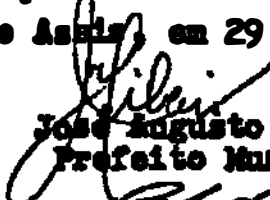
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 201, DE 29 DE JULHO DE 1 963.-
continuação - fls. 2-

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 1 963.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicado na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 29 de julho de 1 963.-


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo.

PREFEITURA M. DE ASSIS

Esta planta faz parte integrante do Decreto nº 201, de 29 de julho de 1963.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 1963

Julio
José Augusto Ribeiro

Prefeito Municipal

Euclides Nobre
Euclides Nobre

Director Administrativo.

PLANTA DOS TERRENS PERTENCENTES AOS SRS. OTÁVIO TRONCO E WERNER JASCKE COM A FOLHA TELEFONICA A INTERLIGAÇÕES DAS RUAS CAPITÃO F.R. GARCIA E ANTONIO "TATA" SILVA

ÁREAS

① OTÁVIO TRONCO = 162.50 m²

② WERNER JASCKE = 988.00 m²

DESENHO 653

PREFEITO DO MUNICÍPIO

FOLHA ÚNICA

PROJETADO POR _____

ESCALA 1:1000

DESENHADO POR *J. Augusto Ribeiro*

DATA 4/7/1963

CONFERIDO POR _____